

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS (BDI)			
Proponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS	Município/UF:	ULIANÓPOLIS/PA
Objeto:	CONSTRUÇÃO DO MONUMENTO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS NO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS/PA	Data Base:	SINAPI JANEIRO 2024 - DESONERADA
Local:	ULIANÓPOLIS/PA		SEOP FEVEREIRO 2024 - DESONERADA
Valor:	R\$ 193.800,65	BDI Serviços:	29,77%
Responsável Técnico:	Maruza Baptista	Registro Profissional	CAU: 28510-2 A
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS			
Item	Parcela do BDI		
1	AC = Taxa de Administração Central		3,80%
2	S e G = Taxas de Seguro e Garantia		0,32%
3	R = Taxa de Risco		0,50%
4	DF = Taxa de Despesas Financeiras		1,02%
5	L = Taxa de Lucro / Remuneração		6,64%
6	I = Taxa de incidência de Impostos (PIS, COFINS e ISS)		13,15%
Item	Impostos		
6.1	ISS		5,00%
6.2	PIS		0,65%
6.3	COFINS		3,00%
6.4	CPRB		4,50%
$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$			Total Impostos = 13,15%
Fórmula para o cálculo de BDI			29,77%
<p>Notas:</p> <p>1) Alíquota de ISS é determinada pela "Relação de Serviços" do município onde se prestará o serviço conforme art. 1º e art.8º da Lei Complementar nº116/2001.</p> <p>2) Alíquota máxima de PIS é de até 1,65% conforme Lei nº10.637/02 em consonância com o Regime de Tributação da Empresa</p> <p>3) Alíquota máxima de COFINS é de 3% conforme inciso XX do art. 10 da Lei nº10.833/03.</p> <p>4) Os percentuais dos itens que compõem analiticamente o BDI são os limites referenciais máximos adotados pela Administração consoante com o art.40 inciso X da Lei 8.666/93.</p> <p>5) Antes da aplicação do BDI (Teto Empresa de Lucros Real) os insumos constantes do art.3º da Lei nº10.637/02 deverão sofrer redução de 1,65%, após 31/12/2008, reduzir também do insumo percentual de 7,6% da COFINS conforme art. 3º da Lei nº10.833/03 combinado com o inciso XX do art.10 da mesma Lei.</p>			

Maruza Baptista
Maruza Baptista
Arquiteta
CAU - A 28510-2

Maruza Baptista
CAU: 28510-2 A



COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS (BDI)			
Proponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS	Município/UF:	ULIANÓPOLIS/PA
Objeto:	CONSTRUÇÃO DO MONUMENTO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS NO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS/PA	Data Base:	SINAPI JANEIRO 2024 - DESONERADA
Local:	ULIANÓPOLIS/PA		SEOP FEVEREIRO 2024 - DESONERADA
Valor:	R\$ 193.800,65	BDI Serviços:	29,77%
Responsável Técnico:	Maruza Baptista	Registro Profissional	CAU: 28510-2 A

TIPO DE OBRA

Para o tipo de obra "CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS" enquadram-se: a construção e recuperação de: autoestradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos, vias férreas de superfície ou subterrâneas (inclusive para metropolitanos), pistas de aeroportos. Esta classe compreende também: a pavimentação de autoestradas, rodovias e outras vias não-urbanas; construção de pontes, viadutos e túneis; a instalação de barreiras acústicas; a construção de praças de pedágio; a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos; a instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes, conforme classificação 4211-1 do CNAE 2.0. Também enquadram-se a construção, pavimentação e sinalização de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; a construção de praças e calçadas para pedestres; elevados, passarelas e ciclovias; metrô e VLT. Além de quadras descobertas.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 036.076/2011-2

Quadro 9 – Classificação CNAE 2.0 das atividades econômicas do setor da construção

CLASSIFICAÇÃO CNAE 2.0				
Seção	Divisão	Grupo	Classe	
F CONSTRUÇÃO	Construção de edifícios	Incorporação de empreendimentos	Incorporação de empreendimentos imobiliários	
		Construção de edifícios	Construção de edifícios	
	Obras de infra-estrutura	Construção de rodovias, ferrovias, obras urbanas e obras-de-arte especiais	Construção de rodovias e ferrovias	Construção de obras-de-arte especiais
		Obras de infra-estrutura para energia elétrica, telecomunicações, água, esgoto e transporte por dutos	Obras de urbanização - ruas, praças e	Obras para geração e distribuição de energia elétrica e para telecomunicações
			Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
		Construção de outras obras de infra-estrutura	Obras portuárias, marítimas e fluviais	Montagem de instalações industriais e de estruturas metálicas
	Serviços especializados para construção	Obras de engenharia civil não especificadas anteriormente		

336. No quadro acima estão marcadas as cinco classes de interesse deste trabalho, dentro das quais serão agrupados os onze tipos de obra da amostra selecionada. O quadro a seguir apresenta essa correspondência:

VALORES DO BDI POR TIPO DE OBRA - 1º QUANTIL, MÉDIO E 3º QUANTIL			
TIPOS DE OBRA	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	20,34%	22,12%	25,00%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	19,60%	20,97%	24,23%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	20,76%	24,18%	26,44%
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	24,00%	25,84%	27,86%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	22,80%	27,48%	30,95%
BDI DIFERENCIADO PARA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	11,10%	14,02%	16,80%



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
CNPJ: 83.334.672/0001-60



Proponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS	Município/UF:	ULIANÓPOLIS/PA
Objeto:	CONSTRUÇÃO DO MONUMENTO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS NO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS/PA		
Local:	ULIANÓPOLIS/PA		
Prazo	3 meses	Data Base:	SINAPI JANEIRO 2024 - DESONERADA
BDI- SERVIÇOS	29,77%		SEOP FEVEREIRO 2024 - DESONERADA
BDI- EQUIPAMENTOS	16,32%	Data:	27/09/2023
Valor:	R\$ 193.800,65		
Responsável Técnico:	MARUZA BAPTISTA	Registro Profissional:	CAU: 28510-2 A

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS (BDI)

BDI ITENS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Item	Parcela do BDI	
1	AC = Taxa de Administração Central	1,50%
2	S e G = Taxas de Seguro e Garantia	0,30%
3	R = Taxa de Risco	0,56%
4	DF = Taxa de Despesas Financeiras	0,85%
5	L = Taxa de Lucro / Remuneração	3,50%
6	I = Taxa de incidência de Impostos (PIS, COFINS e ISS)	8,15%

Item	Impostos	
6.1	ISS	
6.2	PIS	0,65%
6.3	COFINS	3,00%
6.4	CPRB	4,50%
Total Impostos =		8,15%

Fórmula para o cálculo de BDI

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

16,32%

Notas:

- 1) Alíquota de ISS é determinada pela "Relação de Serviços" conforme código tributário do município
- 2) Alíquota máxima de PIS é de até 1,65% conforme Lei nº10.637/02 em consonância com o Regime de Tributação da Empresa
- 3) Alíquota máxima de COFINS é de 3% conforme inciso XX do art. 10 da Lei nº10.833/03.
- 4) Os percentuais dos itens que compõem analiticamente o BDI são os limites referenciais máximos adotados pela Administração consoante com o art.40 inciso X da Lei 14
- 5) Antes da aplicação do BDI (Teto Empresa de Lucros Real) os insumos constantes do art.3º da Lei nº10.637/02 deverão sofrer redução de 1,65%, após 31/12/2008, reduzir também do insumo o percentual de 7,6% da COFINS conforme art. 3º da Lei nº10.833/03 combinado com o inciso XX do art.10 da mesma Lei.
- 6) Para o Município será utilizado o ISS 5% sobre 50% do valor total, conforme a legislação vigente.

Maruza Baptista
Maruza Baptista
Arquiteta
CAU-A 28510-2





BDI PARA ITENS DE MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E			
PARCELA DO BDI	1º Quartil	Médio	3º Quartil
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	1,50%	3,45%	4,49%
SEGURO + GARANTIA	0,30%	0,48%	0,82%
RISCO	0,56%	0,85%	0,89%
DESPESA FINANCEIRA	0,85%	0,85%	1,11%
LUCRO	3,50%	5,11%	6,22%

BDI PARA ITENS DE MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
	11,10%	14,02%	16,80%

Januzza
Januzza Baptista
Arquiteta
CAU-A 28510-2

